2

3

4

5

6

7

8

9

10

11 12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26 27

28 29

30

31

32

33

34 35

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS REALIZADA EM 02/03/2016.

Às nove horas de dois de março do ano de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas - CAU/AM, Rua Carlos Lacerda, nº 105 - Adrianópolis - Manaus/AM, foi realizada a Primeira Reunião da Comissão de Exercício Profissional, Ética e Disciplina- CEPED/CAU-AM. Estiveram presentes os Conselheiro(a)s DARCLEINE COSTA MANARTE, DEUSDEDITH MONTEIRO DE CASTRO FILHO, EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE, o Analista de Fiscalização ANDRÉ FARIAS RIBAS e a Gerente Técnica GABRIELA MARQUES. Como primeiro item da pauta, foi apresentada a necessidade de remarcações de penalidades éticas dos Processos Administrativos n. 155/2013 e 072/2015 pelo fato dos profissionais não terem sido localizados nos endereços apontados, determinando a remarcação para a próxima reunião da CEPED, bem como remarcar a oitiva da profissional denunciada no processo administrativo ético n. 182/2015; No segundo item da pauta, o relator do Processo ético n. 184/2015, Conselheiro Edmar Andrade apresentou solicitação de diligência requerendo a juntada nos autos de cópias de documentações que julgou esseciais para a elaboração do relatório, parecer e voto sendo o pedido acatado pelos demais membros da Comissão; Como terceiro item da pauta, foi aplicada penalidade de advertência reservada ao profissional denunciado no Processo administrativo ético nº 071/2015, na ocasião o profissional tomou ciência de multa aplicada; No quarto item da pauta, foi decido pela participação do Coordenador da CEPED no Seminário Regional da CED a ser realizado em Teresina/PI nos dias 07 e 08 de abril de 2016; Como quinto item da pauta foram analisados e aprovados os pedidos de interrupção de registro de pessoa física, protocolos: 339266/2016, 344646/2016, 348774/2016, 340584/2016, 342858/2016, bem como se falou da necessidade da emissão de deliberação elecando prioridades e prazos para atuação de fiscalização. Por fim foi apresentada consulta sobre preenchimento de RRT elaborada pela profissional Alessandra Romano; Como sexto item da pauta foram analisados os processos de fiscalização números: 1000026161/2015, 1000025355/2015, 1000025329/2015 sendo decidido nestes casos pela manutenção do auto de infração e aplicação de multa no valor de 2 (duas) anuidades; em análise dos processos de fiscalização números: 1000024838/2015 e 1000020994/2015 ficou decidido pela manutenção do auto de infração e aplicação de multa no valor de 5 (cinco) anuidades; o processo número 1000026183/2015 foi retirado de pauta para juntada de documentos; no processo nº 1000025207/2015 foi determinado o encaminhamento de oficio ao CREA/AM e ao IMPLURB para ciência dos fatos da denúncia; referente ao processo de fiscalização nº 1000029684/2015 foi decidido pelo encaminhamento de comunicação ao profissional denunciado para regularização, sob pena de prosseguimento da demanda. Para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, Ednara Kellen de Lima Soares, pelo Coordenador Edmar de Oliveira Andrade e pelos demais membros presentes.

Edmar de Oliveira Andrade Coordenador CEPED/CAU-AM Ednara Kellen de Lima Soares
Assessora Jurídica do CAU/AM



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas

Dareleine Costa Manarte Membro

André Farias Ribas Analista de Fiscalização

Deusdedith Mopreiro de Castro Filho Membro